



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6663/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 5.403, de 18 de maio de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/12/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela E.C. 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o Artigo 6º- A à E.C.

DECRETA:

*Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **IZABEL CRISTINE DE CAMPOS**, matrícula nº 6207-3, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Referência 3 “B”, admitida em 18 de fevereiro de 2009.*

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de janeiro de 2017**.*

São Sebastião, 15 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.